



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

Fº 15 06

Projeto de Lei nº. / 2006  
LEI Nº 2.225 DE 20 DE JUNHO DE 2006

A ordem do dia da sessão de hoje  
Sala das sessões da Câmara Municipal de Picos  
Em 11/05/06

Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos na Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício financeiro de 2006, Lei Municipal nº 2.149, de 20 de julho de 2005, as metas e prioridades constantes do anexo único que integra esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Picos, 10 de Maio de 2006.

Gil Marques de Medeiros  
Prefeito Municipal

Aprovado em  
Discussão por  
Sala das Sessões, Em  
Secretário  
A - SANÇÃO  
Sala das Sessões, Em  
Presidente

Aprovado em  
Discussão por  
Sala das Sessões, Em  
Secretário  
LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA  
Câmara Municipal de Picos  
Em  
Secretário da Câmara

publicação

26/06/06

11.05.06

Sancionada e Registrada Nesta Data  
Sobre Nº 2225 no Livro Nº 016 de  
Registro de Leis e Resoluções Municipais  
Folhas V-188 (verso e Publicada me-  
diante a fixação de cópias no quadro de  
avisos desta Prefeitura  
Picos (PI) 20 de Junho de 2006

SANCIONADA

Nesta data, 20/06/2006

PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Eugênio C. Portela  
Secretário Munic de Administração  
Prefeitura Municipal de Picos

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS**



LDO - 2006  
 Anexo de Metas e Prioridades

ANEXO I

<b>Órgão</b>		Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo	
<b>PROGRAMA</b>		0012 - Melhoria da Infra-Estrutura Urbana e dos Serviços da Cidade	
<b>OBJETIVO</b>		Continuação de Obras de Infra-estrutura do município	
<b>DENOMINAÇÃO</b>			
<b>AÇÕES (A-ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)</b>		<b>UNID. MEDIDA</b>	<b>PRODUTO</b>
<b>P</b>	Construção de Barragens	Unid	Obras realizadas
			01
			2006
			<b>META</b>

*(Handwritten signature)*  
 Gilmarques de Medeiros  
 Prefeito Municipal